



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CÂMARA DE GRADUAÇÃO
ATA DE REUNIÃO

ATA DA 217ª SESSÃO DA CÂMARA DE GRADUAÇÃO (CGR) DO CONSELHO SUPERIOR ACADÊMICO (CONSEA) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR)

Aos 31 dias do mês de outubro do ano de 2022, às 14h14, via *Google Meet*, realizou-se a ducentésima décima sétima sessão extraordinária da Câmara de Graduação, sob Presidência do Conselheiro Elder Gomes Ramos. Compareceram os conselheiros: Clodoaldo de Oliveira Freitas, Adilson Siqueira de Andrade, José Otávio Valiante (em suplência de Gabriel Cestari Vilardi), Cleberon Eller Loose, Ariel Adorno de Sousa, Marilsa Miranda de Souza, Walterlina Barboza Brasil, Marcia Angela Patricia, Rômulo Giacomme de Oliveira Fernandes, Uíliam Barros de Andrade, Vitória da Conceição de Assunção e Rosa Maria Guarasugwe Frei Moraes. Presente também a Pró-Reitora de Graduação Verônica Ribeiro da Silva Cordovil. **1. Informes: A) Informe da conselheira Verônica Ribeiro da Silva Cordovil:** "O Edital nº 01/2022/PROGRAD/UNIR de chamamento interno de solicitação de reforço financeiro para aquisição de materiais permanentes destinados aos laboratórios didáticos de ensino de graduação ficará aberto até 10/11/2022. Como estamos na reta final, faremos uma reunião, via meet, com a Comissão designada pela Prograd e interessados, bem como emitiremos documento orientador, considerando que muitos processos encaminhados à comissão e à Prograd não estão devidamente instruídos. Na semana de 07 a 09 de novembro de 2022 a gestão superior fará reunião de gestão ampliada para discutir as pautas que estão em voga na Instituição, com a participação da gestão superior, direção e chefias de departamento. Sobre a implantação do Acervo digital e sua inserção no PPC, no mês de novembro faremos encontros em todos os campus, em parceria com a biblioteca, para orientações de acesso às plataformas e inserção nos PPC.". **2. Processo:** 23118.012433/2022-18; **Interessado(a):** Departamento Acadêmico de Agronomia - Rolim de Moura; **Assunto:** Projeto Pedagógico do Curso de Agronomia, do campus Rolim de Moura; **Parecer:** 54/2022/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, do conselheiro Elder Gomes Ramos; **Discussão:** o conselheiro Elder Gomes Ramos apresenta emenda aditiva para revogação da Resolução 75/2019/CONSEA. **Decisão da câmara:** Por unanimidade, a câmara aprovou o parecer em tela, bem como a emenda supracitada. **3. Processo:** 23118.009651/2022-67; **Interessado(a):** Departamento Acadêmico de Ciências Contábeis - Cacoal; **Assunto:** Projeto Político Pedagógico do curso de Ciências Contábeis, do campus de Cacoal; **Parecer:** 53/2022/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, do conselheiro Rômulo Giacomme de Oliveira Fernandes. **Decisão da câmara:** Por unanimidade, a câmara aprovou o parecer em tela. **4. Processo:** 23118.008014/2022-73; **Interessado(a):** Departamento Acadêmico de Educação Intercultural - Ji-Paraná; **Assunto:** Proposta de Resolução para o Calendário Acadêmico de 2023 do Curso de Licenciatura em Educação Básica Intercultural; **Parecer:** 59/2022/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, da conselheira Marilsa Miranda de Souza; **Decisão da câmara:** Por unanimidade, a câmara aprovou o parecer em tela. **5. Processo:** 23118.002574/2020-52; **Interessado(a):** PROGRAD; **Assunto:** Institui-se a Política de Ingresso nos cursos de graduação, a Política de Ação Afirmativa e Inclusão e regulamenta o procedimento de Heteroidentificação e Verificação de Identidade Étnica e Pertencimento na Universidade Federal de Rondônia; **Parecer:** 60/2022/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, da conselheira Marilsa Miranda de Souza; **Discussão:** A câmara autoriza a prorrogação da sessão por mais 1h30. Foi solicitado e deferido pela câmara, o direito à entrada na sessão e manifestação de Mariana Ranair Aikanã, José Luis Kassupá, Jessica Karitiana, Antonio Evangelista Puruboraá, Andréa Oliveira Castro, Karen de Oliveira Diogo, Fabricia Sabanê e Heitor Roman. A câmara autoriza a prorrogação da sessão para até às 18h. **Decisão da câmara:** Por unanimidade, a câmara aprovou o parecer em tela, sem prejuízo das emendas posteriores. Às 18h, a câmara suspende a sessão e retoma no dia 03/11, às 9h, para votação das emendas. **Aos três dias do mês de novembro do ano de 2022, às 9h, via Google Meet, deu-se a continuidade da sessão, sob Presidência do Conselheiro Elder Gomes Ramos, e compareceram os seguintes conselheiros:** Clodoaldo de Oliveira Freitas, Adilson Siqueira de Andrade, José Otávio Valiante (em suplência de Gabriel Cestari Vilardi), Cleberon Eller Loose, Ariel Adorno de Sousa, Marilsa Miranda de Souza, Walterlina Barboza Brasil, Marcia Angela Patricia, Rômulo Giacomme de Oliveira Fernandes, Uíliam Barros de Andrade, Rosa Maria Guarasugwe Frei Moraes e Verônica Ribeiro da Silva Cordovil. As conselheiras Marilsa Miranda de Souza e Rosa Maria Guarasugwe Frei Moraes solicitam o adiamento da sessão com o objetivo de analisar as emendas junto à comunidade envolvida. A câmara aprovou, por 10 votos favoráveis, 1 voto contrário e 1 abstenção, o adiamento da sessão para o dia 09/11/2022, 14h30. A conselheira Verônica solicita registro em ata: "A diversidade social demanda ações afirmativas que atendam ao anseio de todos os grupos que compõem a sociedade de forma a garantir o direito ao acesso a cursos de graduação em instituições públicas e esta proposta de resolução busca atender aos anseios da comunidade interna e externa, conforme consta no parecer. A PROGRAD atém-se nesta reunião a alguns pontos da proposta de resolução que trata das novas formas de ingresso na UNIR, da política de ação afirmativa e inclusão e regulamenta o processo de heteroidentificação, que impactam no sistema do processo seletivo discente desenvolvido e parametrizado pela DTI; executado pela CPSD/DAPA/PROGRAD, no que tange as inscrições; pela DIRCA/Reitoria, no que se refere à matrícula e às comissões de apoio para análise da comprovação dos documentos de renda, de ingressante de escola pública e de pessoa com deficiência, análise do histórico escolar, por exemplo. A proposta também impacta na logística e na previsão orçamentária (planejada pela PROPLAN e aprovada pelos Conselhos) para a elaboração, aplicação e correção de provas de redação, sem falar na disponibilização de professores de língua portuguesa para a elaboração, aplicação e correção das provas e que

envolvem os núcleos (NCH, por exemplo) e os campi. A proposta traz temas que, em geral, constam apenas em nossos editais (formulários, cronograma/prazos...). A permanência dos capítulos que tratam da inscrição, matrícula, cronograma e divulgação podem engessar o processo, considerando que os nossos calendários estão ajustados em razão dos reflexos da suspensão das atividades em tempo de pandemia. Isto posto, sugerimos a supressão dos capítulos IV, V, VI, VII, VIII, para que possam ser inseridos, posteriormente, no momento da elaboração e execução dos editais, como ocorre atualmente. Importante observar que, o fluxo de vagas atual e a inclusão de novas vagas para atender as ações afirmativas próprias da UNIR também são complexos e nos trazem preocupações, principalmente, quanto à revogação ou não da [Resolução CONSEA nº 139/2019](#). A inserção de novas vagas impactam no Regulamento para o ingresso de discentes nos cursos de graduação e no estabelecimento do novo fluxo de vagas (Resolução 139/2019). O Decreto nº 10.139/2019 prevê que não podemos ter duas normas distintas sobre o mesmo objeto. Em caso de alteração, o texto precisará ser revisado e incluído na nova proposta para que a outra seja revogada. Exemplo dos artigos 11 e 41 que se mantêm na proposta original. Observa-se ainda que, pairam dúvidas sobre os percentuais fixos para a ocupação de vagas de ações afirmativas na UNIR. A sugestão é a utilização de expressões como “no mínimo”, “até”, que ajudam no ajuste e preenchimento das vagas por cotas, considerando que temos cursos que ofertam 10, 15, 20, 30, 40, 45 e 50 vagas. Pairam dúvida também de como se dará a execução de quatro opções de escolha para cada candidato. Observa-se, ainda, que a proposta de adotar o histórico escolar como forma de seleção pode ser mais benéfica para a inserção e inclusão de mais acadêmicos na instituição. Todavia, todos os processos seletivos devem incluir necessariamente uma prova de redação em língua portuguesa, conforme disposto na Portaria MEC 398/2000. Preocupada com esta situação, a PROGRAD fez uma proposta ao Colégio de Pró-Reitores de Graduação - Cograd, para que junto com a ANDIFES, possam oficiar o MEC solicitando a revogação da Portaria de 398/2000, que trata da obrigatoriedade de prova de redação. Vale destacar que não está claro na proposta de como se dará “processos seletivos paralelos e concomitantes”. O ideal seria realizar um processo seletivo específico para atender as ações afirmativas e de inclusão da UNIR, para atingir o quantitativo pleiteado na proposta e depois lançar o PS principal. Se a Portaria for revogada, poderá ser realizado um edital complementar. Outro ponto a destacar, trata-se da composição das comissões de heteroidentificação, validação e verificação de autodeclaração de cor, de identidade étnica e pertencimento para os candidatos pretos, pardos, indígenas, pessoas trans, quilombolas e populações do campo. Sabemos da importância de cada comissão, mas também compreendemos as dificuldades para a operacionalização do PS por meio da Reitoria, Projur, CPSD/DAPA/PROGRAD, DTI, DIRCA e SERCAS, tradutores intérpretes, Assistentes Sociais, Médicos, outros servidores, para cumprimento dos fluxos processuais, dentre outras providências. Mas como fazer tudo isto e ainda operacionalizar e estruturar tantas comissões? Sabemos que todas são essenciais, mas precisamos de tempo. Esta resolução deveria ter sido aprovada no início deste ano para dar tempo hábil de fazer todos os ajustes necessários no sistema, capacitar as comissões, ajustar o sistema do processo seletivo, entre outras ações. O ano letivo de 2023 já está batendo às nossas portas. Não é possível executar um edital com menos de 4 meses. Ademais, devido aos prazos curtos, a DIRCA não consegue realizar as chamadas necessárias para o preenchimento de todas as vagas. Vale destacar as dificuldades encontradas nas comissões de apoio à Dirca e à Serca para a análise do Histórico escolar e análise documental, com comissões montadas com servidores (técnicos e professores). Precisaremos de uma infraestrutura e equipes de apoio para tratar com as diversas comissões. Para além da proposta da Política de Ingresso, a proposta aborda, ainda, sobre a política de permanência (ainda que de forma geral), que hoje é executada pela PROCEA. As universidades vêm enfrentando dificuldades com os cortes e com um número pequeno de servidores psicólogos e assistentes sociais que dão suporte aos discentes que buscam aquela pró-reitoria. Precisamos de políticas de ingresso, mas sobretudo garantir a permanência dos nossos acadêmicos. Outra questão a se observar é que a proposta também trata do processo seletivo de vagas ociosas. Entendemos que o artigo 5º deva ser suprimido e seu teor seja apreciado junto com a proposta elaborada pela relatora Dra. Walterlina Brasil, a qual aguarda a aprovação do CONSEA. Cabe ressaltar que o texto não respeita a técnica legislativa (tem até exemplos, falta de numeração de capítulos, inserção de alíneas...). Retomando as questões das comissões, seria importante criar um comitê geral, ora denominado de COMITÊ DE HETEROIDENTIFICAÇÃO, VALIDAÇÃO E VERIFICAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE COR, IDENTIDADE ÉTNICA E PERTENCIMENTO. A UFSB tem uma estrutura semelhante. Este comitê pode ter um caráter deliberativo composto por Docentes, técnicos, discentes e representantes das Comunidades indígenas, quilombolas, pessoas trans e população do campo, com a função de zelar pelo cumprimento e salvaguarda da política de ação afirmativa e inclusão da Universidade Federal de Rondônia. Possuiria, ainda, a função de acompanhar a aplicação da política, através dos mecanismos de heteroidentificação, validação e verificação de autodeclaração e declaração de identidade étnica e de pertencimento, bem como, apurar as denúncias de fraude nas cotas formalizadas na instituição, através de processos administrativos, não se confundindo com as atribuições da corregedoria. O comitê teria em sua estrutura as comissões de verificação, averiguação e comissão recursal, conforme descritas a seguir: A Comissão de heteroidentificação combina e/ou complementa a validação da autodeclaração para pretos e pardos com a análise dos aspectos fenótipos dos candidatos, como cor da pele, aspectos de cabelo, aspecto de nariz, aspectos dos lábios. É criada, portanto, para a verificação e validação da autodeclaração de cor e identidade étnica (heteroidentificação étnico-racial). A Comissão de verificação e de identidade étnica e pertencimento é criada para verificar candidatos indígenas, quilombolas, populações do campo e pessoas trans (travestis e transexuais), levando em conta análise de documentos, com uma autodeclaração do candidato e uma declaração comunitária de pertencimento à determinada comunidade indígena, camponesa, quilombola e LGBTQIA+ (item 7 do parecer, p.8/11). No Caso dos indígenas, documentos emitidos pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI) e/ou por autoridades indígenas. Haveria uma comissão de averiguação decorrente de denúncia de falsidade de autodeclaração de cor (pretos, pardos), de declaração de pertencimento étnico (indígenas, indígenas aldeados, quilombolas de comunidades identitárias tradicionais), de pertencimento de identidade de gênero, e comprobatória dos documentos de renda, de ingresso de escola pública e de pessoa com deficiência, protocolada na ouvidoria ou encaminhada por órgãos de controle externo da qualquer tempo, referente a falsa declaração cometida por estudante matriculado conforme a regulamentação legal em relação a imprescritibilidade de crime de falsidade ideológica. Em caso de recursos, uma comissão recursal. O parecer tratou apenas de duas Comissões (item 7, p.8), entretanto no artigo 22, §

2ª aborda sobre as comissões recursais. Tais comissões são importantes face a possíveis recursos interpostos às comissões anteriores (de heteroidentificação e validação, de verificação e de identidade étnica e pertencimento, por exemplo). Ressalta-se que a proposta de resolução não aborda sobre as comissões de apoio ad hoc à DIRCA e às Sercas para a análise e comprovação dos documentos para a efetivação da matrícula, tais como de conclusão do Ensino Médio integralmente em instituição de ensino pública brasileira; comprovação de condição de baixa renda (renda menor ou igual a 1,5 [um vírgula cinco] salário mínimo); comprovação de PcD; comprovação da condição de surdo do candidato contemplado pelo critério de desempate nos cursos de licenciatura; comprovação do Histórico escolar de Ensino Médio, e da comprovação do documento de autodeclaração de pertencimento a determinada etnia (autodeclarados pretos, pardos e indígenas) e de declaração de pertencimento. São estas as reflexões apresentadas a esta Câmara de Graduação com o objetivo de contribuir para a análise da proposta de resolução e decisão de cada conselheiro, com o seu poder de voto. " **Aos nove dias do mês de novembro do ano de 2022, às 14h30, via Google Meet, deu-se a continuidade da sessão**, sob Presidência do Conselheiro Elder Gomes Ramos, onde compareceram os seguintes conselheiros: Clodoaldo de Oliveira Freitas, Adilson Siqueira de Andrade, José Otávio Valiante (em suplência de Gabriel Cestari Vilardi), Cleberon Eller Loose, Ariel Adorno de Sousa, Marilsa Miranda de Souza, Walterlina Barboza Brasil, Marcia Angela Patricia, Rômulo Giácome de Oliveira Fernandes, Uíliam Barros de Andrade, Vitória da Conceição de Assunção, Rosa Maria Guarasugwe Frei Moraes e a Pró-Reitora de Graduação substituta Laudileni Olenka (em substituição de Verônica Ribeiro da Silva Cordovil). **A)** Na continuidade da sessão, foram apreciadas as emendas recebidas, sendo a votação e textos apresentados e constantes no documento 1150511 nos autos do processo. **B)** A conselheira Walterlina Barboza Brasil solicita o registro em ata: "Para dar celeridade à reunião e suas decisões e considerando o impacto das indicações por parte da PROGRAD no texto, solicito retirada das emendas apresentadas por mim". **C)** A câmara aprovou a manifestação de Aline Maria Reichert de Oliveira (CPSD), Jadiael Rodrigues da Silva (DAPA), Andréa Oliveira Castro e da Karen de Oliveira Diogo. **D)** Sobre a emenda supressiva ao art. 5º, a conselheira Walterlina declara voto favorável: "Novamente está colocado para os Departamentos o processo seletivo e isso não é possível prevalecer no atual contexto". **E)** Para a emenda proposta pela conselheira Verônica de adição do capítulo que cria o comitê de heteroidentificação, validação e verificação de autodeclaração de cor, identidade étnica e pertencimento, a conselheira Rosa solicita votação nominal. Por 11 votos favoráveis e 1 voto contrário, a câmara aprovou a votação nominal à emenda supracitada. **F)** Às 17h22, o conselheiro Rômulo Giácome de Oliveira Fernandes, bem como às 17h35, o conselheiro Clodoaldo de Oliveira Freitas, tiveram que se ausentar devido a compromissos acadêmicos. **G)** Às 17h42, a câmara suspende a sessão e retoma no dia 17/11, às 8h30, para continuidade na votação das emendas. **Aos dezessete dias do mês de novembro do ano de 2022, às 8h30, via Google Meet, deu-se a continuidade da sessão**, sob Presidência do Conselheiro Elder Gomes Ramos, onde compareceram os seguintes conselheiros: Adilson Siqueira de Andrade, Cleberon Eller Loose, Marilsa Miranda de Souza, Marcia Angela Patricia, Rômulo Giácome de Oliveira Fernandes, Vitória da Conceição de Assunção, Rosa Maria Guarasugwe Frei Moraes e a Pró-Reitora de Graduação substituta Laudileni Olenka (em substituição de Verônica Ribeiro da Silva Cordovil). **H)** Na continuidade da sessão, foram apreciadas as emendas recebidas, sendo a votação e textos apresentados e constantes no documento 1150511 nos autos do processo. **I)** A conselheira Laudileni Olenka solicita a retirada das propostas feitas pela PROGRAD, do artigo 12 ao 55, assim justificando: "A retirada se justifica porque foi votada contrário sobre a emenda que trata do comitê. Assim, todas as demais perdem o sentido.". **J)** A câmara aprovou a manifestação de Tiago Suruí (OPIRON RO), Karen de Oliveira Diogo, Jadiael Rodrigues da Silva (DAPA) e Heitor Roman. **K)** Para a emenda supressiva proposta pelo conselheiro Clodoaldo, referente ao Parágrafo único do artigo 42, a conselheira Rosa solicita votação nominal. Por unanimidade, a câmara aprovou a votação nominal. **L)** Para a emenda proposta pelo conselheiro Clodoaldo, referente ao artigo 50, a conselheira Rosa solicita votação nominal. Por unanimidade, a câmara aprovou a votação nominal. **M)** Para a emenda proposta pela conselheira Verônica, referente ao artigo 55-A, a conselheira Rosa solicita votação nominal. Por unanimidade, a câmara aprovou a votação nominal. **N)** Por fim, o resultado das votações das emendas foram anunciados na sessão e constou do documento 1150511. **O)** Ato seguinte, após a finalização da votação das emendas, a câmara aprova a criação da comissão para estudo de compatibilidade das resoluções a respeito do tema que podem ser revogadas expressamente, em atendimento à previsão no decreto 10.139/2019. A comissão conta com os conselheiros Marilsa (presidente), Rômulo e Vitória. Nada mais havendo a tratar, a Presidência encerrou a sessão às 12h25 do dia 17/11/2022. Ato contínuo, a SECONS apresentou e fez a leitura desta ata, a qual, lida e aprovada nesta sessão, segue assinada eletronicamente por mim, Maira Miranda Ciorlin, Secretária dos Conselhos Superiores, e pelo Presidente.



Documento assinado eletronicamente por **MAIRA MIRANDA CIORLIN, Secretário(a)**, em 17/11/2022, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELDER GOMES RAMOS, Presidente**, em 21/11/2022, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1148921** e o código CRC **287A6943**.